DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Licitações e Contratos	2
Leilões	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Leilões

EDITAL – LEILÃO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Orindiuva-SP-, torna público a quem possa interessar, que será realizado no próximo dia 18 de março de 2020, às 9:00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Av. Antonio Eduardo Marinho, s/n, LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020, para alienação de bens declarados inservíveis aos fins públicos, que será vendido no estado em que se encontra, pelo melhor lance, nunca inferior ao preço de avaliação, a saber:

Lote	Objeto	Valor
01	Micro Ônibus, PAS/Ônibus Marcopolo/Volare V8L ESC, amarela, Diesel, ano 2008/2009, 23 lugares, Placa DBS9804, Chassi 93PB36D2M9C028110.	R$ 20.000,00
02	Micro Ônibus, PAS/Ônibus Marcopolo/Volare V8L ESC, amarela, Diesel, ano 2008/2009, 31 lugares, Placa DBS9803, Chassi 93PB42G3P9C028706.	R$ 20.000,00

Orindiuva, 26 de fevereiro de 2020.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MAIOR DESCONTO, em favor da empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME, com desconto de 80% sobre os preços de fábrica (PF) constantes na tabela CMED para os medicamentos genéricos, e desconto de 1,5% sobre os preços de fábrica (PF) constantes na tabela CMED para medicamentos éticos, tendo por objeto a Registro de Porcentual de Desconto sobre o preço de fabrica (PF) constantes na tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para aquisição de medicamentos de “A” a “Z” para uso nas Unidades de Saúde do Município e para serem distribuídos gratuitamente pelo Departamento de Saúde, de acordo com a necessidade do município durante o exercício de 2020.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 20 de fevereiro de 2020

Marília Paz Borges Berteli

Pregoeira

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 02, DE 13 FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso I, do artigo 107 da Lei Municipal nº 1.153/2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 26 de fevereiro de 2020, a servidora LOHAYNE MAYRA DOS REIS RIBEIRO, do cargo de Zeladora da Câmara Municipal de Orindiúva, nomeada pela Portaria nº 09, de 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva, 13 de fevereiro de 2020.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA

Presidente da Câmara

Registra-se e Publica-se

Em 13 de fevereiro de 2020.

Eliza Silvana B. C. Cassia

Secretária